



Diário Oficial

Nº 12.022 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.190 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
ALTERA O DECRETO Nº 18.778, DE 29 DE JUNHO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTES DE ÁREAS OU GLEBAS, DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, TERMINAIS E ESTAÇÕES DE ÔNIBUS DE TRÂNSITO RÁPIDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos LII e LIII do art. 1º do Decreto nº 18.778, de 29 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

LII - parte destacada da Gleba B do Quarteirão 1.538, objeto da Matrícula 141.393, junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, para adequação geométrica do sistema viário (implantação de dispositivo de retorno do Corredor Perimetral do BRT), com área de 1.383,40m² e com as seguintes medidas e confrontações: 75,22m de frente, pelo alinhamento da Rua sem denominação do loteamento Vila Anhanguera - 2; do lado direito, 59,38m, confrontando com a faixa de domínio de propriedade de FEPASA (antigo leito do VLT); do lado esquerdo, 2,31m, e fundo, 22,40m em curva, segue em curva por mais 36,60m, deflete à esquerda e segue em linha reta por 3,39m, todos confrontando com o remanescente da Gleba B;

LIII - gleba C do Quarteirão 1.592, objeto da Matrícula 141.394, junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, para adequação geométrica do sistema viário (implantação de dispositivo de retorno do Corredor Perimetral do BRT), com área de 1.163,90m² e com as seguintes medidas e confrontações: frente com 29,77m, segue em linha reta por 29,05m, segue em linha reta por 7,00m, pelo alinhamento da Rua Rodion Podolski (antiga Rua 1 do loteamento Vila Anhanguera - 2); do lado direito, 13,45m, confrontando com a faixa de domínio de propriedade de FEPASA (antigo leito do VLT); do lado esquerdo, 11,05m, confrontando com a Praça Agenor Izaías de Oliveira, do loteamento Vila Anhanguera - 2; e fundo, 17,99m, deflete à esquerda e segue em linha reta por 4,27m, deflete à direita e segue em linha reta por 7,21m, confrontando com a faixa de domínio de propriedade de FEPASA (antigo leito do VLT), deflete à direita e segue em linha reta por 11,05m, segue em linha reta por 30,27m, pelo alinhamento da Rua sem denominação do loteamento Vila Anhanguera - 2;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EDSON VILAS BOAS ORRU

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI nº EMDEC.2018.00000092-65 em nome da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Protocolo nº. 2018/25/3827

Interessado: Irak Cola Craveiro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 14/16 e análise Jurídica às fls. 18/20, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 21, DEFIRO os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Protocolo SEI nº: 2019.00005841-11

Ante as informações existentes neste processo, bem como os termos da análise e manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ doc. 1240418 autorizo a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Campinas e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem por objeto a cooperação técnica na cessão de servidores do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Conveniente, para prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00003 / 2019 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2018/18/00244, 2018/18/00245, 2018/18/00246, 2018/18/00247, 2018/18/00248, 2018/18/00249 e 2018/18/00250. Interessado: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em Zona 18, situado à Lázaro Marchete, nº. 715, Lote 001, Quadra C12, Quarteirão 10798, loteamento Residencial Swiss Park, Código Cartográfico: 3452.32.22.0001, com área do terreno de 60.831,22 m².

O empreendimento pretendido será composto de 03 (três) condomínios, com um total de 640 (seiscentos e quarenta) Unidades Habitacionais distribuídos em 18 (dezoito) torres, com área total construída de 87.097,83 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolado nº. 2018/18/245, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Decretos 14.920/04 e 15.293/05 (Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Quedas), Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acessos, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - No momento da análise para aprovação do empreendimento deverão ser analisados pelo setor competente (CAP - DUOS), onde serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes;

1.5 - Deverá apresentar o projeto aprovado do desdobro do Lote 001 e as fichas informativas atualizadas dos lotes. Observamos que a Subdivisão de lote não se encontra aprovada, no entanto, às fls. 06, constam as áreas dos terrenos de cada empreendimento, onde a área do "C3 - Residencial" é de 21.000,00 m², superior ao permitido pela Lei nº. 6.031/88 para a tipologia HMV-5;

1.6 - Deverão realizar a implantação de um novo dispositivo de acesso no entroncamento da Rua Lázaro Marchete com a Av. Dermalv Bernardes Siqueira, uma vez que o acesso dos empreendimentos se dá pela Rua Lázaro Marchete que não apresenta possibilidade de retorno no seu entroncamento com a Av. Dermalv Bernardes Siqueira. A proposta do dispositivo deverá ser apresentada pelo interessado às pastas competentes para sua análise antes de sua implantação (vide figura fl. 27 verso);

1.7 - Tendo em vista que no loteamento, além desse empreendimento, há outras solicitações de Estudos Específicos de empreendimentos verticais que totalizam 1.686 unidades habitacionais (vide tabela às fls. 28 verso), e considerando o parecer da Assessoria Técnica da SEPLURB (fls. 21), quanto "a criação de um fundo de contrapartidas para futuras demandas da empresa AGV - Swiss Park, objetivando principalmente a execução do pontilhão de transposição da Via Anhanguera", entendemos que a necessidade da transposição acima apontada deverá ser considerada para composição deste fundo.

OBS: O interessado não apresentou o projeto aprovado do desdobro do Lote 001.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos dos Decretos nº. 18.921/2015 e nº. 19.448/2017 esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - O projeto de edificação e a intervenção na vegetação deverão atender integralmente a Legislação referente ao Licenciamento Ambiental Municipal especialmente a Lei Complementar nº. 49/2013 e seu Decreto regulamentador nº. 18.705/2015.

OBS: Conforme Resolução SVDS nº. 12/2016, considerando a característica do empreendimento e sua localização sobrepondo-se a área de influência da linha de conectividade, a construção ora pretendida não poderá fazer uso de vidros espelhados ou qualquer outro obstáculo totalmente transparente ou refletivo, que possam causar acidentes com a avifauna.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0184/2018.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER: Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento estão previstos pela Rua Lazaro Marchete.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Deverá destinar o valor total estimado de 1969951,7554307 UFICs., às obras de melhorias no sistema viário do entorno do empreendimento (Swiss Park), através do Fundo a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas no momento oportuno - Termo de Acordo e Compromisso - TAC.)

5.2 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.3 - Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Protocolo nº. 2018/18/00250 - às fls. 44/47: Da análise dos autos verificamos:

6.1 - De acordo com a matrícula 168.475 do 3º CRI o lote 01 da quadra C12, onde se pretende implantar o empreendimento do tipo HMV-5, possui área de **60.831,22 m²**.

O art. 21, III, da Lei Municipal 6.031/88 estabelece:

Art. 21 - As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo para as **Habitacões Multifamiliares Verticais, são as seguintes:**

III - TIPO HMV-5

a) área do lote ou gleba compreendida entre 5.000,00m² e 20.000,00m², admitindo-se uma variação máxima de até 5%;

Constata-se assim que a área do lote 1 da quadra C12 é superior a área máxima permitida para o tipo de empreendimento HMV-5, razão pela qual a aprovação do empreendimento pretendido **deverá ser condicionada à prévia aprovação e registro da subdivisão do lote.**

6.2 - O loteamento Residencial Swiss Park foi aprovado com base no Plano de Desenvolvimento da Fazenda Sete Queda, estabelecido pelos Decretos 12.433/96 e 14.920/04.

O art. 11 do Decreto 14.920/04 estabelece:

Art. 11 - De acordo com as análises técnicas relativas ao uso e ocupação do solo, especificamente para a implementação dos loteamentos na área da Fazenda Sete Quedas, são adotadas as diretrizes abaixo especificadas.

Parágrafo primeiro. O tipo HMV-5 deverá obedecer o gabarito de Térreo + 7 pavimentos, sendo que para as cotas superiores a 685, este deverá ser de Térreo + 4 pavimentos.

Desta forma, as análises técnicas deverão observar tal dispositivo, dentre outros que tratam das questões urbanísticas e ambientais.

6.3 - De acordo com o R3 da matrícula 168.475 do 3º CRI o lote 01 da quadra C12 gravado com alienação fiduciária em favor da Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações.

A alienação fiduciária, regida pela Lei nº. 9.541/97, é um negócio jurídico pelo qual o devedor fiduciante contrata a transferência, ao credor fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel (artigo 22). Portanto, figura o credor fiduciário, nessa relação jurídica, como proprietário do bem, e possui domínio resolúvel em desfavor do devedor até a quitação total da dívida contraída.

Em razão dessa situação a aprovação da subdivisão do Lote 01 da Quadra C12 (exigência formulada no item I desta manifestação) e a eventual aprovação do empreendimento e celebração do TAC deverão ficar condicionada à anuência do credor fiduciário.

No mais, os autos estão instruídos com os elementos indicados no Anexo I do Decreto 18.921/15.

Cumpra esclarecer no entanto que, no âmbito do GAPE, não compete à SMAJ verificar as questões relacionadas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, meio ambiente, infraestrutura, etc, motivo pelo qual deixamos de analisar tais matérias, devendo os setores técnicos apontarem a pertinência ou não da proposta apresentada, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00021 / 2019 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2018/18/00258, 2018/18/00259, 2018/18/00260, 2018/18/00261, 2018/18/00262, 2018/18/00263 e 2018/18/00264. Interessado: Atra Empreendimentos e Construções Ltda. - ME

EMPREENHIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo CSE-6, inserido na Zona 11, situado à Rua Danilo Glauco Pereira Villagelin, nº. 167, Lote 001-A, Quadra 72, Quarteirão 03637, do loteamento Jardim Campos Eliseos, Código Cartográfico: 3431.61.26.0001.00000, com área do terreno de 5.844,96 m².

O projeto da edificação prevê a construção de comércio varejista (Supermercado e Lojas), com área total construída de 11.124,22 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SE-PLURB

PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolo nº. 2018/18/00259, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas), e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverá respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acessos, rampas, circulação, vagas e espaços de manobras e circulação;

1.4 - No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1.5 - Deverão apresentar o projeto aprovado de "Anexação dos Lotes", totalizando uma área de terreno de **5.844,96 m²**;

1.6 - Tendo em vista o aumento do fluxo de pessoas, **será necessária a melhoria das condições de travessia de pedestres no entorno da Avenida Presidente Juscelino, bem como melhorias do canteiro central, como iluminação e calçamento**, para que os mesmos tenham condições de acesso adequado ao estabelecimento. As melhorias quanto à travessia de pedestres deverão estar alinhadas com análise da EMDEC, inclusive para a verificação da possibilidade de implantação de ciclovia no canteiro central tendo em vista se tratar de um eixo complementar da rede Estrutural de Mobilidade (vide parecer DEPLAN às fls. 36).

OBS: Não foi apresentado pelo interessado o projeto de Anexação de lotes.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos dos Decretos nº. 18.921/2015 e nº. 19.448/2017 esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - O projeto de edificação e a intervenção na vegetação deverão atender integralmente a Legislação referente ao Licenciamento Ambiental Municipal em especial a Lei Complementar nº. 49/2013 e seu Decreto regulamentador nº. 18.705/2015.

OBS.1: Em função da existência de armazenamento de partes e peças de veículos automotores na área e eventual contaminação, o interessado deverá apresentar manifestação do órgão estadual para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0203/2018 ou mais atualizado.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER: Cumpriras seguintes obrigações:

4.1 - Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

4.2 - Deverá destinar o valor de 124424,86812999 UFICs para projetos, execução de obras e/ou compras de equipamentos a serem definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER:O acesso viário ao empreendimento está previsto pela Avenida Presidente Juscelino.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Implantar 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC, com dispositivos de acessibilidade (piso tátil), lixeiras e as respectivas sinalizações horizontais, em local próximo ao empreendimento, no valor estimado de 21269,355113153 UFICs;

5.2 - Implantar ciclovia ao longo do canteiro central da Avenida Presidente Juscelino. Essa diretriz foi prevista entre os encontros da Avenida Mirandópolis com a Avenida Senador Antônio Lacerda Franco, no bairro Jardim do Lago, e da Rua Danilo Tavoraro com a Avenida Presidente Juscelino, no bairro Jardim Campos Eliseos, no valor estimado de 104928,81855822 UFICs;

OBS: O eixo de referência do projeto possui extensão de percurso de aproximadamente 1.000 metros, largura de pista efetiva mínima de 2,50 metros e pavimento previsto em concreto armado.

5.3 - Implantar faixa de desaceleração com 40 metros de extensão por 3,50 metros de largura, antes do acesso de veículos ao empreendimento, na Avenida Presidente Juscelino. No início da faixa de desaceleração deverá ser projetado um "taper" de aproximadamente 10,00 metros de comprimento adjacente à guia, para promover a gradual inserção da faixa em referência;

A calçada de pedestre deverá ser mantida na largura atual mesmo sendo deslocada juntamente com a referida faixa.

"Taper (Teiper) - faixa de trânsito de largura variável, utilizada como transição para deslocamento lateral para uma faixa paralela. Normalmente usada no início de uma faixa de desaceleração, no fim de uma faixa de aceleração, e no início e no fim das terceiras faixas." - **MANUAL DE PROJETO DE INTERSEÇÕES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)**.

5.4 - Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.5 - Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Os autos do protocolo nº. 2018/18/264 estão instruídos com os elementos indicados no Anexo I do Decreto 18.921/15, não havendo óbice à continuidade do feito.

Cumprir esclarecer no entanto que, no âmbito do GAPE, não compete à SMAJ verificar as questões relacionadas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, meio ambiente, infraestrutura, etc, motivo pelo qual deixamos de analisar tais matérias, devendo os setores técnicos apontarem a pertinência ou não da proposta apresentada, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

Havendo viabilidade na aprovação do empreendimento e para a elaboração do Termo de Acordo e Compromisso o interessado deverá juntar aos autos os atos constitutivo da empresa proprietária, visto que no caso foi anexado apenas a 7ª alteração contratual, que trata da alteração da administração da empresa.

Vale lembrar também que caso os setores técnicos apontem a necessidade de abertura ou alargamento do sistema viário para viabilizar a aprovação do empreendimento e este incidir sobre propriedade de terceiro, caberá ao interessado arcar com os custos diretos e indiretos da transferência das áreas ao Município.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019
THIAGO SAMPAIO MILANI
 Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE
CARLOS AUGUSTO SANTORO
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
 Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Infraestrutura
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes e EMDEC
EDSON VILAS BOA ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos interino
ARLY DE LARA RÔMEO
 Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 021/2019-Eletrônico Processo Administrativo: PMC.2018.00040963-83
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 28/02/19 às 09h do dia 01/03/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 01/03/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 01/03/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/02/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.
 Campinas, 13 de fevereiro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor- Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00017666-80

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão Eletrônico nº 346/2018

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias públicas, com máquina fresadora, rolo compactador e vibro acabadora, com seus respectivos operadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1237832, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1237842, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 346/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01:itens01(R\$ 169,00),02(R\$ 233,88) e 03(R\$ 445,00)**, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.950.124,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cento e vinte e quatro reais), ofertados pela empresa adjudicatária **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00027282-93

Interessado:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Pregão Presencial nº 009/2019

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag - nos veículos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº1239370, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1239420, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II, o art. 9º, inciso II, e ainda o art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;**
- 2.**HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 009/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado para 30 (trinta) meses de R\$ 20.324.628,87 (vinte milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para pagamento de combustíveis, através do percentual de -2,10% (menos dois virgula dez por cento) de taxa de administração, ofertado pela empresa adjudicatária;
- 3.**AUTORIZAR** a despesa no valor global estimado de R\$ 20.324.628,87 (vinte milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) a favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

RIAL LTDA., devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 7.138.071,48 (sete milhões, cento e trinta e oito mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e o restante onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento de Transportes Interno desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 024/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00003791-01 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de medicamento, em atendimento a Mandados Judiciais -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 28/02/19 às 09h do dia 01/03/19 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 01/03/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 01/03/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/02/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor- Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Data: **19/02/2019**

Hora: **14h00**

PAUTA

Expediente:

- 1- Justificativas de ausência

Ordem do dia:

- 1- Planejamento 2019.
- 2- Minuta da Lei de Subvenção.
- 3- Aprovação da minuta de resolução que autoriza a destinação dirigida às entidades em 2019.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
 Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00000574-05 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 20/18 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 045/19 **Entidade:** Instituto Dom Nery **CNPJ** n.º 46.045.381/0001-26 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 1.083.600,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000553-72 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 18/18 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 046/19 **Entidade:** Sociedade Feminina de Assistência à Infância Creche Bento Quirino - Unidade I **CNPJ** n.º 46.044.228/0001-84 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 1.583.520,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000538-33 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 30/18 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 047/19 **Entidade:** Associação dos Amigos da Criança - AMIC - Village **CNPJ** n.º 71.754.477/0004-53 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 2.175.720,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: 17/10/02579 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 54/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 048/19 **Entidade:** Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual **CNPJ** n.º 51.917.995/0001-90 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 345.780,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: 17/10/01888 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 57/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 049/19 **Entidade:** Associação de Educação do Homem de Amanhã **CNPJ** n.º 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 239.520,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: 17/10/02576 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 51/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 050/19 **Entidade:** AEC - Associação de Equoterapia de Campinas **CNPJ** n.º 03.517.795/0001-06 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 314.826,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 31/01/2019.

Processo Administrativo: PMC.2017.00030522-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 069/19 **Detentora da Ata:** Marcos Osires Martins - ME **CNPJ** n.º 52.100.070/0001-15 **Objeto:** Registro de preços de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e de equipamentos de uso acessório em cadeiras de rodas **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 739,90), 10 (R\$ 1.249,00), 17 (R\$ 739,90) e 22 (R\$ 280,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2017.00030522-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 070/19 **Detentora da Ata:** Ottobock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda. **CNPJ** n.º 42.463.513/0001-89 **Objeto:** Registro de preços de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e de equipamentos de uso acessório em cadeiras de rodas **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2017.00030522-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 071/19 **Detentora da Ata:** Vendramini Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli - ME **CNPJ** n.º 20.515.304/0001-07 **Objeto:** Registro de preços de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e de equipamentos de uso acessório em cadeiras de rodas **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 1.634,98), 03 (R\$ 2.295,81), 04 (R\$ 2.199,80), 05 (R\$ 2.499,80), 06 (R\$ 1.627,00), 07 (R\$ 1.949,98), 09 (R\$ 1.569,98), 11 (R\$ 1.634,98), 12 (R\$ 2.295,81), 13 (R\$ 2.199,80), 14 (R\$ 2.499,80), 15 (R\$ 1.627,00), 16 (R\$ 1.949,98), 18 (R\$ 1.569,98), 19 (R\$ 1.832,80) e 20 (R\$ 1.349,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/02/2019.

Processo Administrativo: 16/215/01397 **Doador:** Município de Campinas **Donatário:** Município de Itapeva **CNPJ** n.º 46.634.358/0001-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Termo de Doação** n.º 009/19. **Objeto:** Doação de armas de fogo **Valor** R\$ 10.915,60 **Assinatura:** 14/02/2019.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLADO N.º 17/10/00759 PG

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PROCESSO ORIGINAL N.º 13/10/25.179 PG

Nos termos da decisão de fl. 117, foi determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, em face da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. EPP, que regularmente notificada, apresentou suas justificativas sob a forma de Defesa Prévia, acostada às fls. 138 a 153.

Ao avaliar a referida peça o Senhor Diretor do DETI acolheu os argumentos expendidos pela empresa, opinando pela desnecessidade de sancionamento da conduta apurada, uma vez que nenhum prejuízo restou ao Município, opinião que também foi esposada pelo Senhor Secretário de Administração.

Destá forma, consoante indicado pelo Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 177 a 180, e acolhendo aquele entendimento, decido pelo arquivamento deste processo. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa em questão, inclusive, através do Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo. Posteriormente, encaminhe-se à Secretaria Gestora para ciência e final arquivamento.

Campinas, 22 de janeiro de 2019
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

| PROCESSO Nº | RECLAMANTE | RECLAMADO(S) |
|----------------|-------------------------------|--------------|
| 00312/2019/ADM | LEANDRO ANTONIO ARIAS GALICIA | GAFISA S/A |

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

YARA PUPO
 Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 153 DE 09/03/2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/03/2017

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme Ata nº 474, de 12 de Abril de 2018, RESOLVE:

Retificar o artigo 1º da Resolução 153/2017 e Mapa, quanto ao tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de aproximadamente 316m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, nº 1131, com tombamento parcial do imóvel que será de 188,00m² contados a partir da fachada frontal, quanto aos lotes dos imóveis tombados, 29 e 30 respectivamente, denominados A-UNI após anexação, conforme protocolo 2017/18/12 de 10/03/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro nºs. 1117 e 1131", lote A-UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do

imóvel de nº 1117 que será de aproximadamente 315m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento da área total do imóvel de nº 1131, por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro nºs. 1117 e 1131", lote A - UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de 316m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento parcial do imóvel nº 1131, que será de 188,00 m², contados a partir da fachada frontal por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.

COMUNICADO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 153 DE 09/03/2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/03/2017

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme Ata nº 474, de 12 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Retificar o artigo 1º da resolução 153/2017 e Mapa, quanto ao tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de aproximadamente 316m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, nº 1131, com tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de aproximadamente 315m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento da área total do imóvel de nº 1131, quanto aos lotes dos imóveis tombados, 29 e 30 respectivamente, denominados A-UNI após anexação, conforme protocolo 2017/18/12 de 10/03/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro nºs. 1117 e 1131", lote A-UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de aproximadamente 315m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento da área total do imóvel de nº 1131, por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro nºs. 1117 e 1131", lote A-UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do imóvel de nº 1117 que será de 316m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento parcial do imóvel nº 1131, que será de 188,00 m², contados a partir da fachada frontal por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do CONDEPACC.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00010603-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 242/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1225536 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI EPP referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 534/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1228142 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARRÓS - EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Mário Gatti, Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à rua Dr César Paranhos de Godoy nº 211, Jd Chapadão, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Mário Gatti, Naed Norte

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF Vicente Ráo, Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Vicente Ráo, localizada à rua João Batista Pupo de Maraes nº 430, Pq Industrial, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: EMEF Vicente Ráo, Naed Norte.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, na EMEF Geny Rodrigues, Naed Norte.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à rua Dr César Paranhos de Godoy, nº 211, Jd Chapadão, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/ Tarde/Noite

Unidade Educacional: EMEF Geny Rodrigues, Naed Norte

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 19/02/2019

HORÁRIO: às 09h00 min.

LOCAL: Av. Anchieta, 200, 9º andar - sala de reuniões.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de janeiro/2019.
2. Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.
3. Esclarecimentos de pendências solicitadas pelos conselheiros.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

ADRIANA LECH CANTUÁRIA

Vice Presidente do CACS-FUNDEB

PORTARIA SME Nº 09, DE 14 FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedi-

do de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil ASSOCIAÇÃO PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, CNPJ nº 46.044.483/0001-27 - matriz, situada na Rua Regente Feijó, nº 487 e nº 457, Centro, CEP 13.013-051, conforme consta no protocolo nº 2018/10/37689:

I - Angela Simone Faquini Costa, matrícula 119.699-5, Representante Regional do Naed Leste;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Márcia Gomes Gregório, matrícula 119.583-2, Supervisora Educacional do Naed Leste (titular); e

VII - Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4, Supervisora Educacional do Naed Leste (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA "CASA ESPERANÇA", CNPJ nº 48.856.306/0001-70 - matriz, situada na Rua Professor Luiz Rosa, nº 184, Centro, CEP 13.020-260, conforme consta no protocolo nº 2018/10/37301:

I - Angela Simone Faquini Costa, matrícula 119.699-5, Representante Regional do Naed Leste;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108.155-1, Supervisora Educacional do Naed Leste (titular); e

VII - Adriana Lech Cantuaria, matrícula 124.788-3, Supervisora Educacional do Naed Leste (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA, CNPJ nº 59.037.036/0002-73, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 179, Ponte Preta, Campinas, São Paulo, CEP 13.041-390, conforme consta no protocolo nº 2018/10/24653:

I - Aziz Julio Salles Ramos, matrícula 127.269-1, Representante Regional do Naed Sul;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Eliana Nunes da Silva, matrícula 122.070-5, Supervisora Educacional do Naed Sul (titular); e

VII - Marisa Xavier Coutrim, matrícula 111.071-3, Supervisora Educacional do Naed Sul (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 54, de 19 de setembro de 2018.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA - "SAPECA -BABY", CNPJ nº 25.251.931/0002-74 - filial, situada na Avenida Barão de Itapuru, nº 3306, Jardim Guanabara, CEP 13.073-300, conforme consta no protocolo nº 2018/10/40003:

I - Angela Simone Faquini Costa, matrícula 119.699-5, Representante Regional do Naed Leste;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4, Supervisora Educacional do Naed Leste (titular); e

VII - Valéria Aroeira Garcia, matrícula 108.960-9, Supervisora Educacional do Naed Leste (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA AGOSTO DE 2018 DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

Aos 25 de agosto de 2018, teve início às 14:34h com 26 conselheiros, 2 visitantes e 1 convidado, na CEPROCAM. Justificaram a ausência na reunião Regina Celia Aparecida Marinho de Paula, Rosenanda Marta Oliveira, Aimar Shimabukuru, Ericson Marcelo Leme da Cunha, Fernanda de Brito Lebre, Marcia Cristina Guimarães Ferreira, Marina Mitie Kawanishi, Claudio Borges da Silva, Ana Carla Nicoluci Bohn, Bruna Calux, Valéria Sanducci, Gabriela Caldeira Aranha, Reginaldo Ferreira de Lima, Karina Mayara Leite Vieira, Jaqueline Rossalo Murgi, Adriana Aparecida Matheus Macedo, Patricia Fernanda Vaz Pedroso, Thais Silva Faria. Informes: A EMEI Carlos Zink informou que Francisco Carlos Rufino não faz parte mais do conselho escolar, portanto perdendo o vínculo também com este conselho. Foram contatados as mães/pais que se candidataram para serem conselheiros na eleição na EMEI Geny Rodrigues, para ocuparem os cargos vagos, chamados a participarem da reunião de hoje, em prioridade de ocupar as mães Luciana Figueiredo (CEI Betty Piero) e Joana D'Arc Maria da Silva (CEI Lidia Bencardini Maselli) que abriram mão no empate, outros 4 candidatos também foram contatados para ocuparem 2 cargos. Reunião agendada pelo gabinete da presidente deste conselho com a secretária de educação Solange Villon Kohn Pelicer que seria realizada dia 23 de agosto foi cancelada para ser remarcada pelo gabinete. A executiva foi convidada a participar das formações livres para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fomos convidados também a participar da Comissão de Acompanhamento de Vagas em creches no município de Campinas, com o promotor da vara da infância e juventude, Rodrigo Augusto de Oliveira, próxima reunião está agendada para o dia 09 de novembro às 14 horas na Promotoria. Houve um acréscimo na ata anterior, Leandro leu aos presentes à alteração realizada. Segue apresentação pela presidente dos pontos de pauta: 1-Construção do Quadro da Educação com esclarecimentos pelo diretor do DEPE Luiz Mariguetti; 2-leitura e alteração do regimento interno; 3-falta de profissionais nas UEs. Diana solicita inclusão da pauta 4- Formação sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Neudemir solicita inversão de pauta entre a 2 e a 3 aproveitando a presença do Luiz Mariguetti, que apresenta dois informes do DEPE, realização do Seminário Municipal Curricular da Educação Infantil e a retomada das reuniões do DEPE com as Comissões Próprias de Avaliação (CPA) das escolas. Sobre a construção do Quadro da Educação e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério a discussão é de um único item, adequação da jornada dos trabalhadores a lei do piso, não existe discussão total do plano de cargos e carreiras. Dando seguimento para a próxima pauta, Erika apresenta que o problema da falta das profissionais está em várias escolas, qual são as providências que a SME tem tomado para solucionar a questão. Luiz (DEPE) apresenta a situação das aposentadorias elevadas por conta da reforma da previdência, parte dos aposentados consta na folha de pagamento não indo para CAMPREV, queda da arrecadação e o limite da lei da responsabilidade fiscal (52%) impedindo novas contratações, que no início do ano a prioridade foi de contratação de professores e monitores, que a maior falta é a de especialistas, que para contratação envolvem 3 secretarias, que há solicitação para contratação prioritária para especialistas e monitores. Erika apresenta que 2 pautas desta reunião ficarão para próxima, colocando ao pleno a necessidade de reunião extraordinária, colocando em votação as datas de 22/09 com 12 votos e 29/09 com 7 votos, ficando marcado definido dia 22 de setembro do presente ano no mesmo horário das 14 horas e ficando a leitura e alterações do regimento interno como primeira pauta para a próxima reunião ordinária. Dá-se encerrada a reunião às 17:10h. Nada mais havendo tratar, encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata escrita por mim Erika Mayumi Cândido com as anotações da Rosana Morgado de Mello Campos. Ata completa consta no livro ata do CEMC.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SETEMBRO DE 2018

Aos 22 de setembro de 2018, teve início às 14:30h com 16 conselheiros, na CEPROCAM. Justificaram a ausência Regina Celia Aparecida Marinho de Paula, Aparecida Santos da Silva, Aimar Shimabukuru, Gabriela Caldeira Aranha, Diana Júlia Silveira Vignatti Gomes, Thais Silva Faria, Leandro Gaspareti Alves, Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, Joice Danielli Segatti, Anselmo Oliveira dos Santos, Charles Duraes Leite, Egmar Almeida Santos da Silva, Joana D'Arc Maria da Silva, Andreia Mara Fonseca Silva, Rosana Morgado de Mello Campos, Fernanda de Brito Lebre, Ana Carla Nicoluci Bohn, Aírton Manoel dos Santos, Fabio Murilo Queiroz Macedo Beraldo, Marcia Cristina Guimarães Ferreira, Reginaldo Ferreira de Lima, Mário Marcelo Ramos, Jaqueline Rossalo Murgi, Alexander Marcellus Carregosa da Silva Pitás, Hamilton Alves de Oliveira, Marina Mitie Kawanishi, Neila Silva Figueiredo Gomes. Da pauta: 1. Levantamento de tema e formação da comissão para o seminário anual; 2. Formação da comissão para construção do jornal; 3. Formação da comissão para estudo do regimento; 4. Eleição para cadeiras no Conselho Municipal de Educação e no Fórum Municipal de Educação. Dada posse ao conselheiro André Jorge Dos Santos como representante suplente de pais. Informes: o Conselho foi convidado a participar da reunião da CPA da CEI Cristiano Ozório de Oliveira, para conversarmos sobre a questão de superlotação e falta de vagas na educação infantil. Adriana dá o informe sobre a realocação em votação na Câmara de Vereadores do projeto Escola Sem Partido. Cláudio pede propõe a discussão do Plano Municipal de Educação para Seminário e o tema é aprovado, a realização no dia 24 de novembro de 2018. Foi então formada a Comissão para organização do Seminário com os seguintes membros: Bruna Calux, Andreia Gonçalves, Mariana Roveroni, Cláudio Borges, Camila Borges, Daniel Ganter, Neudemir. Farão parte da Comissão de Comunicação: Ana Paula e Adriana. Farão

parte da Comissão de Estudo do Regimento: Erika, Rosenanda, André e Ana Paula. Dá-se encerrada a reunião às 16:30 h. Nada mais havendo tratar, encerrada a presente reunião extraordinária, lavrada a presente ata escrita por mim, Rosenanda Marta de Oliveira, 1ª secretária do Conselho das Escolas Municipais de Campinas. Ata completa consta no livro ata do CEMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC. 2018.00009022-45 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, Hortifruti, da Agricultura Familiar e ou Empreendedores Familiares Rurais, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o parecer da Comissão Permanente de Chamada (doc. 1222320), acolhido pelo Diretor do Departamento de Apoio à Escola (doc. 1222475), objetivando sanar quaisquer vícios que possam porventura existir na presente Chamada Pública, e com fulcro no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, ANULO a Chamada Pública nº 05/2018, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000317-83
Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos para os itens, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: ADJUDICAR** o Pregão suprarreferido à empresa vencedora: **.RF TEIXEIRA EIRELI - ME- CNPJ nº 04.495.580/0001-96**
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
NELSON VOLTA GONÇALVES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000317-83
Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelo valor unitário entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora: **.RF TEIXEIRA EIRELI - ME- CNPJ nº 04.495.580/0001-96 (R\$ 190,00);**
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2018/10/01.335. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº. 04/2018. **Contratados:** ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS E MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS. **Termo de Contrato nº. 09/2018. Termo de Rescisão:** 02/2019. **Objeto:** Rescisão da locação de imóvel situado à Rua Silvano Rizzardo, 1421, Jardim Campos Eliseos - Campinas/SP. **Assinatura:** 05/02/2019.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA-FUMEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC 2018.00000260-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 008/2019

Data da Licitação: 14/02/2019 - 09:00 Hs.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de **aparelhos telefônicos** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Publique-se.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - JRT

Protocolo Principal: 2017/03/13104

Interessado(a): UNIAO DOS VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS
Tributo/Assunto: IPTU - Requerimento de Isenção - Lei Municipal 14.919/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06988

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/06988, juntado a partir da folha 83) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 27/09/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 28/09/2018 (folha 19).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, XI, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

Protocolo Principal: 2017/10/39319

Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA
Tributo/Assunto: IPTU - Requerimento de Isenção - Lei Municipal 14.919/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/06779

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/06779, juntado a partir da folha 20) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 26/09/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 27/09/2018 (folha 17).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, XI, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

Protocolo Principal: 2018/03/03567

Interessado(a): NELSON ALAITE JÚNIOR
Tributo/Assunto: ITBI - Solicitação de Cancelamento de Guia
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/07017

Trata-se de recurso voluntário (Protocolado 2018/03/07017, juntado a partir da folha 32) interposto contra a Decisão de Primeira Instância Administrativa havida em 24/08/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 1º/10/2018 (folhas 29/29-v).

Verificamos que a matéria deste processo consta do art. 3º, VII, da Lei Municipal 13.104/2007; por se tratar de procedimento administrativo, não se enquadrará na competência desta Junta de Recursos Tributários, prevista no art. 71 dessa lei.

Assim, não admitimos o recurso apresentado e, amparados pelo art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receita Imobiliárias - SMF para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Auditor Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

Apresentação de Documento

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00037357-90

Interessado: Waldomiro Fidelis Filho

Código Cartográfico: 3434.11.26.0345.01001

Fica o(a) interessado(a), de acordo com os arts. 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/2007, NOTIFICADO(A) a apresentar, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal 19.723 de 20 de dezembro de 2017, cópia de um dos seguintes documentos:

a) Formal de Partilha/Inventário completo, expedidos no processo judicial - Processo Físico nº 0011755-61.2005.8.26.0320.

Para protocolar os documentos solicitados, o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Atendimento Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia da data da publicação.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

CHRISTIAN MONGIAT DONATO

AFTM - Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00001819-12 (e anexo protocolo 17/03/02246)

Interessado: NEO FERREIRA

Cod. Cartográfico: 3442.43.25.0485.01001

Assunto: Revisão de IPTU 2017 e IPTU e Taxa de Lixo 2018

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa de nº 003/2017 do DRI, **indefiro o pedido de impugnação de lançamento tributário de IPTU do exercício de 2017 e IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo relativo ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3442.43.25.0485.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados foram originados de procedimento de fiscalização tributária e demais documentos comerciais em que foi constatado que o imóvel tinha uso predominantemente comercial, razão pela qual motivou a alteração da alíquota aplicada mediante preenchimento de

Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos do artigo 18-A da Lei Municipal 11.111/01, por meio do protocolo nº 2015/10/22376, e posteriormente esses dados foram analisados e ratificados pelo setor competente, que ainda informou o impedimento, por duas vezes, da entrada do fiscal no imóvel, conforme manifestação às fls. 08 do protocolo de revisão nº 2017/03/02246.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
ELEN CRISTINA AMARAL SILVA
 AFTM - Matrícula 43.813-8 - Coord CSADM - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00005390-78
Interessado: JONAS TOKARSKI
Código Cartográfico: 3422.12.75.7026.01026

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, por ter adquirido o beneficiário outro imóvel, substanciado nas disposições do art. 20 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador do Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2019.00005527-67

Contribuinte: Oliveira e Boselli de Souza Advogados Associados

Requerente: Luiz Henrique Boselli de Souza

Inscrição Mobiliária: 109.149-2

Assunto: Requerimento para enquadramento no regime de lançamento ISSQN - Ofício

Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente processo e **DEFIRO** o requerimento para enquadramento do contribuinte no regime de tributação diferenciada ISSQN - Ofício a partir de 01/01/2019, nos termos do art. 28, §§ 2º e 4º da Lei Municipal nº 12.392/2005. Em decorrência, no uso das atribuições legais, o Coordenador Setorial de Cadastro Mobiliário da Diretoria de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças **NOTIFICA** o contribuinte a substituir as notas fiscais emitidas sob o regime de tributação ISS Homologação a partir de 01/01/2019 por notas fiscais sob o regime de tributação ISS Ofício, respeitando o prazo e condições dispostos no art. 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

CESAR C. ASSUMPÇÃO
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2018.00037660-83

Interessado: DEDETIZI CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 12.122.799/0001-78

Requerente: TURIBIO BAPTISTA CASACIO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal constante no processo e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 6232 do status indeferido para aguardando documentação**, e, após anexação dos documentos necessários (pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2018.00037988-72

Interessado: LUC LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA EPP

CNPJ: 03.283.928/0001-19

Requerente: FATIMA APARECIDA LIEZ

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 84591 do status indeferido para aguardando documentação**, e, após anexação dos documentos necessários (pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CESAR C. ASSUMPÇÃO
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 19h00min, na

Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho, para a realização da sua tricentésima trigésima sétima reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Celso Rodrigues

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Márcio Benvenuti

CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO...

TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARÁ

TITULAR: Ilio Montanari Júnior

GRUPO PRÓ URBE - GPU

TITULAR: Eduardo José Pereira Coelho

MINHA CAMPINAS

TITULAR: Cláudia Helena de Oliveira

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR: Leôncio Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: Fabio Silveira Bernils

ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

TITULAR: Enide Mizue Takeda Penteado

ENTIDADES SUPLENTES

SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR: José Salomão Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

HABICAMP - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação

TITULAR: Antonio Serra

Pauta:

1. Aprovação da ata da 336ª Reunião Ordinária;
2. Eleição para o cargo de 2º Secretário do CMDU;
3. Assuntos diversos;
4. Confraternização

Inclusão: Aprovação de agenda das Reuniões Ordinárias para 2019.

O **Conselheiro João Verde, Presidente** deste Conselho, abriu a sessão agradecendo a presença de todos, e sem mais preâmbulos, passou ao primeiro item da pauta, a aprovação da ata da 336ª Reunião Ordinária. Antes, leu as solicitações de inclusão que foram apresentadas à **Secretária Executiva Célia**, mas sem tempo hábil para o devido encaminhamento a todos os Conselheiros. A primeira solicitação foi do **Conselheiro Ilio**, com a correção do nome do Teatro, que na sua mensagem escreveu "Teatro Castro Alves", quando na realidade estava se referindo ao "Teatro Carlos Gomes". A segunda solicitação foi a do **Conselheiro Salomão**, que será incluída na íntegra na ata da 336ª reunião também. Em votação, com os acréscimos, tivemos: 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e três abstenções. Passando-se ao segundo item da pauta, a eleição para o cargo de segundo secretário da Diretoria do CMDU, o **Presidente João Verde** explicou que o prazo para as inscrições se encerrou no dia 30 de novembro. Houve demonstração de interesse por parte dos **Conselheiros Eduardo Coelho** e **Márcio Benvenuti** em se inscreverem para o cargo, mas há necessidade da publicação no Diário Oficial da situação deles como titulares perante o Conselho. Como isso ainda não havia acontecido, o **Presidente** sugeriu a extensão do prazo para inscrições até 30 de janeiro próximo, sugestão essa aprovada pelo Pleno por unanimidade. Passou-se então à aprovação do calendário de reuniões ordinárias para 2019. As datas sugeridas foram: para a primeira reunião ordinária, o dia treze de fevereiro, para a segunda reunião ordinária, o dia treze de março, para a terceira reunião ordinária, o dia dez de abril, para a quarta reunião ordinária, o dia oito de maio, para a quinta reunião ordinária, o dia doze de junho, recesso em julho, para a sexta reunião ordinária, o dia quatorze de agosto, para a sétima reunião ordinária, o dia onze de setembro, para a oitava reunião ordinária, o dia nove de outubro, para a nona reunião ordinária, o dia treze de novembro e para a décima reunião ordinária, o dia quatro de dezembro. O calendário foi aprovado por unanimidade, com a ressalva para o dia doze de junho. O **Presidente** disse ainda que a **Conselheira Mariana** justificou a sua ausência tanto na reunião quanto na confraternização. O **Presidente** leu então o Relatório de Atividades 2018 que a **Conselheira Célia** elaborou, segundo o qual, o CMDU em 2018 realizou dez Reuniões Ordinárias, dez Reuniões Extraordinárias, emitiu seis Pareceres, participou de três Audiências Públicas e de cinco Debates Públicos. Passando-se então ao último item da pauta, informes gerais, o **Presidente** comentou que na última segunda-feira, dia três, foram aprovados, em segunda votação, as PLC's 31 e 32 - que tratam do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, respectivamente - por 25 votos favoráveis e três votos contrários. Houve algumas ausências. O **Conselheiro Fábio** quis saber se há alguma informação sobre a defesa da

Prefeitura com relação à ADIN proposta pelo Promotor Kobori contra alguns artigos do Plano Diretor que afeta diretamente as duas Leis ora aprovadas pela Câmara. O **Presidente** disse que o promotor solicitou ao Senhor Prefeito que não assinasse a Lei da Macrozona de Desenvolvimento Ordenado e que ninguém tem informações sobre o andamento da ADIN. O **Conselheiro Salomão** quis saber então se houve alguma reunião entre a Prefeitura e o Promotor Público para discutir o Plano Diretor e se o CMDU participou dessa reunião. O **Presidente João Verde** comentou que houve uma reunião com as entidades de classe - não o CMDU - com o Promotor e que ele ficou sem ter o que falar, achou que as recomendações do CMDU foram preciosismo. Que a observação do Promotor era a de liberara as emendas recomendadas pelo CMDU, mas não as emendas feitas pelos vereadores. O **Presidente** disse ainda que, em quase 40 anos de vida profissional aqui em Campinas, nunca houve tanta participação. O **Conselheiro Ronaldo** comentou que não se pode dizer que não houve participação popular, pois o CMDU é representado por entidades que representam a população nos vários segmentos tanto profissionais quanto populares e que a falha do Promotor é não aceitar o CMDU como participação popular. Fez ainda uma observação que julgou muito importante, que no desenvolvimento do parecer do CMDU ao Plano Diretor - do qual foi um dos relatores - alguns pontos que não eram unanimidade eram discutidas nas reuniões e votadas; alguns conselheiros fizeram muitas considerações, tiveram suas opiniões transcritas no parecer mas, mesmo assim, na hora da votação do parecer, votaram contrariamente. O **Conselheiro Fábio Bernils** disse estar preocupado com o fato de ele não vislumbrar alterações no procedimento para trâmite dos processos dentro da PMC, apesar da aprovação das duas Leis. Outra dúvida que ele tem: o GAPE vai continuar? Como vai desenrolar o Fundo mencionado no Plano Diretor? Com relação ao Plano de Mobilidade Urbana, ainda não definido, como será? O Código de Obras, o PGT, a Lei de Alvará, serão alteradas também? Quando? O **Conselheiro Dr. Leôncio** disse que a linha de pensamento do Conselheiro Fábio é muito interessante e que devemos elaborar um Plano de Trabalho do CMDU e que o desenvolvimento das leis urbanísticas deve fazer parte deste Plano de Trabalho. Ao que o **Presidente João Verde** disse que já está conversado com o Secretário Santoro. O **Conselheiro Dr. Leôncio** disse então que conversa é conversa - façamos um documento para continuidade do andamento do procedimento. O **Presidente** sugeriu a realização de uma reunião extraordinária para discussão desse documento, a ser realizado na penúltima ou última semana de janeiro, o que foi aprovado por todos. O **Conselheiro Dr. Leôncio** lembrou que estamos aprovando um cronograma. Deveríamos aprovar em conjunto, um Plano de Trabalho, um cronograma de atuação. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente João Verde** encerrou a reunião às 19h50min e eu, Enide Mizue Takeda Penteado, lavei a presente ata que segue para aprovação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2018/10/25420 - Irineu Checchio Neto

Prot. 2018/11/14617 - Galleria Empreendimentos Imobiliários LTDA

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 3638

Protocolo: 2019/99/11

Proprietário: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3680

Protocolo: 2019/99/44

Proprietário: FABIO RABELLO PRATA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3628

Protocolo: 2019/99/14

Proprietário: CARLA CRISTINA BUSSAB

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3404

Protocolo: 2018/99/754

Proprietário: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3626

Protocolo: 2019/99/15

Proprietário: ALINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3548

Protocolo: 2019/99/17

Proprietário: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3723

Protocolo: 2019/99/75

Proprietário: SUZANA SOLENTHALER

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3238

Protocolo: 2018/99/669

Proprietário: MAURO JACINTHO DA SILVA FILHO
Decisão: Pendências no pedido de Alvará de Execução posterior
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3663

Protocolo: 2019/99/77

Proprietário: ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS NETO

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3248

Protocolo: 2019/99/13

Proprietário: ANDRE JACOB FUZATTO

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3580

Protocolo: 2018/99/889

Proprietário: PAULO HENRIQUE TAGLIOLATTO

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3338

Protocolo: 2018/99/725

Proprietário: IDEIL PEREIRA MESQUITA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3543

Protocolo: 2018/99/862

Proprietário: SERGIO DE MELLO ALCOFORADO

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: nº 3654

Protocolo: 2019/99/35

Proprietário: T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação: 3677

Protocolo: 2019/99/61

Proprietário: LEO MARCELO MARGUERON

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

DEFERIDOS

PROT.19/99/22 BRUNO RONQUI - PROT.18/99/335 MARCELO RIBEIRO DAMARIO - PROT.19/11/1092 COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - PROT.18/11/14651 MARIA ANGÉLICA MACEDO BUANAIN DOS SANTOS - PROT.19/11/863 ALBERTO HAROLDO ELIAS SOBRINHO - PROT.19/11/1133 MT INVEST EMPREENDIMENTOS EIRELI - PROT.16/11/17968 IGREJA BATISTA MEMORIAL DO CENTENÁRIO - PROT.19/11/1127 JOÃO BITTAR NETO - PROT.16/11/11209 DINOEL TAVARES CÂNDIDO - PROT.08/11/167 AM CONJUNTO HABITACIONAL JD. DO LAGO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/1366 PALÁCIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.19/11/1357 DIOGO FURQUIM

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 12/30 HORAS, APÓS VISTORIA REALIZADA PELOS TÉCNICOS DO DUOS, CONSTATAMOS A NECESSIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO, SITO À RUA DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA, 150, JD. MELINA I, TENDO EM VISTA O RISCO IMINENTE A QUE SE ENCONTRA. A EDIFICAÇÃO DEVERÁ PERMANECER DESABITADA E DESOCUPADA, ATÉ A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.
 PROT.18/156/8724 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (RESIDENCIAL REGULARIZADA)

AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 12/55 HORAS, APÓS VISTORIA REALIZADA PELOS TÉCNICOS DO DUOS, CONSTATAMOS A NECESSIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SITO À RUA DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA (FUNDO), 140, JD. MELINA, TENDO EM VISTA O RISCO IMINENTE A QUE SE ENCONTRA. A EDIFICAÇÃO DEVERÁ PERMANECER DESABITADA E DESOCUPADA, ATÉ A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.
 PROT.18/156/8724 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (RESIDENCIAL REGULARIZADA)

AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 13/20 HORAS, APÓS VISTORIA REALIZADA PELOS TÉCNICOS DO DUOS, CONSTATAMOS A NECESSIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL (FAIXA DE VIELA SANITÁRIA) DA EDIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SITO À RUA JORGE MIGUEL BAIDA, 243, JD. MELINA I, TENDO EM VISTA O RISCO IMINENTE A QUE SE ENCONTRA. A EDIFICAÇÃO DEVERÁ PERMANECER DESABITADA E DESOCUPADA, ATÉ A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.
 PROT.18/156/8724 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (RESIDENCIAL REGULARIZADA)

AUTO DE EMBARGO Nº0816 (PROT.18/156/6334) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Nº1016 - NOVA EUROPA, CAMPINAS-SP.
 PROT.18/156/6334 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (DANIEL GARCIA GONZALES)

CANCELA-SE A INTIMAÇÃO Nº6216 (PROT.14/11/19943 JOSÉ DOMINGUES MOREIRA 099430678-45)
 PROT.14/11/19943 ALEX DOS ANJOS OLIVEIRA

INDEFERIDOS

PROT.14/11/1862 ESPAÇO VIGG CABELEIREIRO LTDA-ME - PROT.13/10/768 STILO-ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA-ME - PROT.19/11/702 MULTI PRODUTORA LTDA - PROT.19/11/630 CAIQUE FERNANDO ANTONIO RAMOS - PROT.19/11/923 MMS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - PROT.18/11/2997 CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - PROT.13/11/12211 LUIZ ANTONIO BARBOSA

COMPAREÇA OS INTERESSADOS

PROT.18/11/8703 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT.19/11/1447 CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIA - PROT.19/11/1419 RENASE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - PROT.19/10/3797 CLAUDIA PAULINO

COMPAREÇA OS INTERESSADOS NO PRAZO IMEDIATO

PROT.18/156/8722 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (ELCIO SOARES MARINHO) - INTIMAÇÃO Nº22137
 PROT.18/156/8722 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (JOAQUIM JOCELITO CAETANO) - INTIMAÇÃO Nº22138
 PROT.18/156/8722 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (JOSIAS) - INTIMAÇÃO Nº 22139 E Nº22140

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 3 DIAS
 PROT.15/11/9931 GONÇALO DE DEUS (ALGON COM. E MANUT. DE BALCÕES REFRIGERADORES LTDA) - INTIMAÇÃO Nº00044

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT.15/11/9931 GONÇALO DE DEUS (ALGON COM. E MANUT. DE BALCÕES REFRIGERADORES LTDA) - A.I.M. Nº6748
 PROT.18/156/6334 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (DANIEL GARCIA GONZALES) - INTIMAÇÃO Nº69214/PROT.13/11/12125 DEPTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/SEMURB (ANTONIO CARLOS ROSSI) - A.I.M. Nº6749

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
ENGº MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA 20/02/2019

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para **89ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 20 de fevereiro de 2019, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação das atas: 87ª e 88ª Reuniões Ordinárias;
2. Aprovação da agenda das Reuniões Ordinárias para 2019;
3. Quais os rumos que o Concidade poderá tomar nas próximas reuniões;
4. Assuntos diversos;

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Fevereiro, Março e Abril
Palestra: Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness

OBJETIVO : Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.

CONTEÚDO : O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

INSTRUTOR: Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

Data: 20 de março - 4ª feira
Horário: das 14h00 as 16h30
Carga Horária: 2 horas e meia
Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Cursos:

1. Jogos Cooperativos

OBJETIVO : Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes).

CONTEÚDO : Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

PÚBLICO ALVO: Todos os Servidores, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem

INSTRUTORA: Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

Data: 21 de fevereiro - 5ª feira
Horário: das 8h30 as 11h30
Carga Horária: 3 horas

Local: Naed Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276 - Parque Taquaral

2. Estratégias de atendimento ao usuário de drogas

OBJETIVO : Capacitar os profissionais da rede municipal de Campinas-SP, para atendimento e outras abordagens a usuários de drogas. Apresentar o fluxo de atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

CONTEÚDO : Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação Atual de uso de drogas. - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais
INSTRUTORAS: Kamila de Oliveira Belo - Mestre em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. **Silvia de Oliveira S. Cazenave** - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade

Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

Datas: 14 e 21 de março
Horário: das 14h00 as 18h00
Carga Horária: 8 horas
Local: Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

3. Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

OBJETIVO : Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO :** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

INSTRUTORES: Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

Datas: 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 21 horas

Local: CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

4. Noções Práticas de Direito para Servidores

OBJETIVO : Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

CONTEÚDO : Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

INSTRUTORES: Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais

Datas: 26 e 28 de março; 02,09,16,23,25,30 de abril; 07,14,16,21,28,30 de maio; 04,11,13,18,25,27 de junho; 02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

Horário: das 13h30 as 17h00

Carga Horária: 77 horas

Local: Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

5. Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

OBJETIVO : Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

CONTEÚDO : - Introdução do curso, conceitualização de Segurança Alimentar e Nutricional - Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional - Introdução à Nutrição - Aspectos de higiene - Alimentação Infantil - Alimentação Saudável - Acesso aos alimentos, agricultura - Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos - Apresentação de projetos de EAN para população assistida

PÚBLICO ALVO: Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

INSTRUTORA: Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

Datas: 11,18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 30 horas

Local: Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

Inscrições: <https://cursosgeds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA
 Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizette Teodoro

Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 2ª oficina em 18/02/19

Facilitadoras: Aloíde Ladeia Guimarães (CETS), Fatima Goulart (DEVISA)

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335
E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora da EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ERRATA DO COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **faz saber que na publicação do dia 13 de fevereiro de 2019, página 11, relativo ao publicado abaixo:**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM
Nome: DEBORA CRISTINA DA SILVA
Avaliação Médica: APTO
Considere-se correto:

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014):

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM
Nome: DEBORA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Karen Schmidt da Cruz, matrícula: 110276-1
Referente= aposentadoria por invalidez
Conclusão: respondido. JMO: 002/19

Patricia de Camargo Margarido, matrícula: 25817-2
Referente= aposentadoria por invalidez
Conclusão: respondido. JMO:426/18

Marlene de Oliveira M. de Almeida matrícula: 86374-2
Referente= revisão de isenção de imposto de renda
Protocolo: 2018/25/2533
Conclusão: respondido. JMO: 001/19

Nadia El Dorr Tedeschi, matrícula: 124285-7
Referente: protocolo: 2018/15/4102
Conclusão: respondido. JMO: 047/18

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM
Nome: GLAUCIA CHRISTINI ROCHA DA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91379/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00001989-98, pelo presente, **RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Programa 'Juventude Conectada', nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal n.º 14.853, de 16/07/2014.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social
Titular: Giovanna Puosso Labbate, Matrícula 127179-2
Suplente: Esperança Mazili Souza, Matrícula 128456-8

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Titular: André Silva Gomes, Matrícula 126740-0
Suplente: Felipe Gonçalves da Silva, Matrícula 130852-1

Secretaria Municipal de Educação - SME / Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC
Titular: Alexandre Tadeu de Andrade Dias, Matrícula 102825-1

Suplente: Inajá Zaem da Silva, Matrícula 103156-2

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marcela Bonetti, Matrícula 108895-5
Suplente: Rosângela da Glória Novais Reis, Matrícula 107561-6

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Mariângela Marini dos Santos Pereira, Matrícula 3866
Suplente: Reni Paschoalino de Azevedo, Matrícula 2987

Informática de Municípios Associados - IMA

Titular: Eduardo Gonçalves Cândido, Matrícula 1279

Suplente: Erick Rodrigo dos Reis, Matrícula 1186.

PORTARIA N.º 91425/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00003928-91, pelo presente, **RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 89.063/2017, que nomeou a servidora RAQUEL GIMENEZ RODRIGUES, matrícula 110493-4, como representante suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Nomear a servidora JULIANE RACHEL SIMÕES AUGUSTO, matrícula: 133.220-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Nomear a servidora LUCIANA DOMINGUES THOMAZ MORAES, matrícula: 134.294-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Esta portaria entra em vigor 01/02/2019.

PORTARIA N.º 91426/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00004883-17, pelo presente, **RESOLVE**

Revogar o item da Portaria n.º 89.657/2018 que nomeou o servidor MOISÉS MARQUES DE ABREU, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer junto ao Conselho Municipal de Cultura de Paz;

Nomear a servidora CRISTIANE REIKO NAKAZATO, matrícula 109975-2, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer junto ao Conselho Municipal de Cultura de Paz.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91455/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00005054-16, pelo presente, **RESOLVE**

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria n.º 90010/2018, que nomeou a servidora ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI, matrícula n.º 106327-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **20/02/2019 (quarta-feira), às 09h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|-----------------------|--------------------------------|-----------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 568 | JHULY OHANA GONCALVES DO VASCO | 48277518X |
| 570 | CLAUDIA CRISTINA BARBOSA | M7109312 |
| 571 | LUSSANDRA TUDELA | 293693742 |

(* CANDIDATO 569 JÁ CONVOCADO EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL N.º 3.298/99)

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Sra. Secretária Municipal de Recursos Humanos no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 27 de novembro de 2017, que dispôs sobre o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais n.ºs 13.511/2008 e 14.346/2012 e do Decreto n.º 16.619/2009, **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria n.º 89.111/2017, foi considerada apta a seguinte Instituição:

- BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, CNPJ 59.438.325/0001-01

A Instituição acima mencionada fica convocada a comparecer no prazo de quinze

dias úteis nesta Secretaria de Recursos Humanos para ciência da conclusão da análise e assinatura do Termo de Adesão.

ELIZABETE FILIPINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **20/02/2019 (quarta-feira), às 09h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.**

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

| MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA | | |
|----------------------------|-----------------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 4 | RAQUEL CORIS ARRELARO | 0000000340071771 |

| MÉDICO - NEUROLOGIA | | |
|---------------------|---------------------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 9 | CAMILA BONFANTI MESQUITA | 0000000324545885 |
| 10 | GABRIELA DOS SANTOS LONGO | 0000000346108986 |

| MÉDICO - OFTALMOLOGIA | | |
|-----------------------|------------------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 9 | ALINE ALVES BARBOSA | 0000000242646511 |
| 10 | LIVIA DE SOUZA FIORITI | 0000000333708635 |

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES COMUNICADO 001/2019

Considerando a publicação do Decreto nº 20.146 de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2019 e início do ano de 2020;

Considerando a necessidade de definir com antecedência os dias do ano que não haverá expediente e os pontos facultativos com compensação, de modo a permitir que todos os serviços de saúde possam organizar antecipadamente a execução de seus serviços, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece para o vigente ano, o calendário dos serviços de saúde, exceto para aqueles que funcionam ininterruptamente:

| Mês | Feriados | Pontos Facultativos | Definição da SMS |
|------------|---|--|---|
| Março | | 04/03 (Seg) - Carnaval (sem compensação) 05/03 (Ter) - Carnaval (sem compensação) 06/03 (Qua) - Carnaval até 12h (sem compensação) | 02/03 (Sáb) - Funcionamento Normal 04/03 (Seg) - Sem Funcionamento 05/03 (Ter) - Sem Funcionamento 06/03 (Qua) - Sem Funcionamento até 13h00 |
| Abril | 19/04 (Sex) - Paixão de Cristo 21/04 (Dom) - Tiradentes | | 20/04 (Sáb) - Sem Funcionamento |
| Mai | 01/05 (Qua) - Dia do Trabalho | | |
| Junho | 20/06 (Qui) - Corpus Christi | 21/06 (Sex) - Após Feriado de Corpus Christi (Com compensação Decreto 20.146/19 art. 2º, IV c/c art. 3º) | 21/06 (Sex) - Funcionamento Equipe Reduzida 22/06 (Sáb) - Funcionamento Equipe Reduzida |
| Julho | 09/07 (Ter) - Revolução Constitucionalista | 08/07 (Seg) - Véspera Revolução Constitucionalista (Com compensação Decreto 20.146/19 art. 2º, V c/c art. 3º) | 06/07 (Sáb) - Funcionamento Equipe Reduzida 08/07 (Seg) - Funcionamento Equipe Reduzida |
| Setembro | 07/09 (Sáb) - Independência | | |
| Outubro | 12/10 (Sáb) - Nossa Senhora Aparecida | 28/10 (Seg) - Dia do Servidor Público (sem compensação) | 26/10 (Sáb) - Funcionamento Normal 28/10 (Seg) - Sem Funcionamento |
| Novembro | 02/11 (Sáb) - Finados 15/11 (Sex) - Proclamação da República 20/11 (Qua) - Consciência Negra | | 16/11 (Sáb) - Sem Funcionamento |
| Dezembro | 08/12 (Dom) - Nossa Senhora da Conceição 25/12 (Qua) - Natal | 24/12 (Ter) - Véspera de Natal após 12h (sem compensação) 31/12 (Ter) - Véspera de Ano Novo após 12h (sem compensação) | 07/12 (Sáb) - Sem Funcionamento 24/12 (Ter) - Sem Funcionamento após 12h 31/12 (Ter) - Sem Funcionamento após 12h |
| Janeiro/20 | 01/01/2020 - Confraternização Universal | | |

Carmino Antônio de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo/PMC.2017.00002080-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 079/2018 - Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 712.500,00** (Setecentos e doze mil e quinhentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 712.500,00** (setecentos e doze mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 005/2019;

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: 17/07/08766 PAS

Interessado: CLÍNICA MÉDICA VISA SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ/ CPF: 27.929.119/0001-08

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Protocolo: 18/07/01496 PAS

Interessado: CLÍNICA MÉDICA VISA SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ/ CPF: 27.929.119/0001-08

Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Campinas, 25 de janeiro de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: 19/07/00311 PAS

Interessado: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.045.290/0001-90

Assunto: FISCALIZAÇÃO/AUTO

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Serviços de Saúde, por motivo de recusa, dá CIÊNCIA do Auto de Imposição de Penalidade nº 08761 e do Termo de Ocorrência 02049, lavrados em 14/02/2019, à empresa Irmandade de Misericórdia de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 46.045.290/0001-90, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 1657 - Centro - Campinas, que DETERMINA A PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL de sua atividade: interdição da Central de Material e Esterilização, por infringir os artigos 53 e 55, os incisos XI e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 c/c RDC 15/2012 ANVISA, RDC 36/2013 ANVISA e RDC 63/2011 ANVISA.

O autuado será considerado efetivamente notificado, a partir da presente publicação, conforme art. 128, parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98 e, se assim o desejar, terá 10 (dez) dias, a partir da efetiva ciência do ora exarado, para apresentar o recurso conforme previsto na Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 15.139/16.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|---------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "ESPOLIO DE OSWALDO VICENTINI" | 3421.31.01.0476 | 51770 | "JARDIM MARGARIDA" | 008- | 2018/156/8810 |
| "HERCULANO SIMOES JUNIOR" | 3421.61.10.0232 | 51773 | "CHÁCARA DA BARRA" | 019- | 2018/156/8668 |
| "O S C BERNAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI" | 3443.53.41.0081 | 51792 | "PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE" | 008- | 2018/156/9610 |

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta)

dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|---------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "O S C BERNAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI" | 3443.53.41.0081 | 51793 | "PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE" | 008- | 2018/156/9610 |

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|------|---------------|
| "HERCULANO SIMOES JUNIOR" | 3421.61.10.0232 | 51772 | "CHÁCARA D A B A R R A" | 019- | 2018/156/8668 |

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-02 - ARTIGO 1 - PARÁGRAFO 2, estabelecendo-se que devam executar a PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--------------------------------|---------------------|-------------|-----------------------|------|---------------|
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0352 | 51154 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 016- | 2018/156/8080 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------|---------------------|-------------|--------------------|------|---------------|
| "JOSE PLINIO PASCHOAL" | 3412.61.72.0143 | 51696 | "JARDIM GUANABARA" | 009- | 2018/156/7818 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|---------------------|-------------|--------------------------------|------|---------------|
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0001 | 52027 | "RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE" | 001- | 2018/156/9438 |

| | | | | | |
|--|-----------------|-------|--------------------------------|------|---------------|
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0042 | 52046 | "RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE" | 002- | 2018/156/9445 |
|--|-----------------|-------|--------------------------------|------|---------------|

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------------|---------------------|-------------|---|-----------|---------------|
| "ESPOLIO DE FRANCO FORMAGGIONI" | 3423.22.40.0542 | 51967 | "ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS" | 010- | 2019/156/349 |
| "ESPOLIO DE OLIVEIRA SALLES" | 3413.31.51.0088 | 51754 | "JARDIM INTERLAGOS" | 019- | 2018/156/7278 |
| "EVERALDO FIRMINO DA SILVA" | 3441.53.27.0582 | 51789 | "VILA CARLITO (VL. MARIETA - 2ª PARTE)" | 022 - SUB | 2018/156/7093 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|---------------------|-------------|--------------------------------|-----------|---------------|
| "ALAN RODRIGO CHICARELLI" | 3251.32.77.0504 | 51892 | "RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE" | 010- | 2018/156/9102 |
| "ESPOLIO DE FRANCO FORMAGGIONI" | 3423.22.40.0542 | 51966 | "ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS" | 010- | 2019/156/349 |
| "ESPOLIO DE JOSE ERIC CARVALHO" | 3421.33.62.0107 | 51771 | "VILA GUARARAPES" | 006- | 2018/156/8586 |
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0001 | 52028 | "RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE" | 001- | 2018/156/9438 |
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0042 | 52047 | "RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE" | 002- | 2018/156/9445 |
| "PRESIDAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA" | 3422.11.13.0177 | 50721 | "JARDIM BOA ESPERANÇA" | 001-E-SUB | 2018/156/7065 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--------------------------------|---------------------|-------|----------------------|------|---------------|
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0332 | 20514 | "CHÁCARAS PRIMAVERA" | 015- | 2018/156/8078 |

| | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------|-----------------------|------|---------------|
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0312 | 20515 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 014- | 2018/156/8077 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0292 | 20516 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 013- | 2018/156/8076 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| C O M P R O - M I S S Á R I O | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---|---------------------|-------|-----------------------|------|---------------|
| "B E L I S A - R I O N I N A H U A L L P A" | 3232.24.43.0182 | 20463 | "J A R D I M A R U A" | 005- | 2018/156/4013 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0957 | 20428 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 040- | 2018/156/8062 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0917 | 20429 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 038- | 2018/156/8071 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0897 | 20430 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 037- | 2018/156/8072 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0877 | 20431 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 036- | 2018/156/8074 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0352 | 20433 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 016- | 2018/156/8080 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0937 | 20434 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 039- | 2018/156/8063 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0332 | 20435 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 015- | 2018/156/8078 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0312 | 20436 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 014- | 2018/156/8077 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0292 | 20437 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 013- | 2018/156/8076 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116.. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| C O M P R O M I S S Á R I O | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-----------------------------|---------------------|-------|--------------------------------|------|---------------|
| "JAIR JOSE DE SOUZA" | 3362.61.12.0365 | 20602 | "JARDIM OURO VERDE - 2ª GLEBA" | 026- | 2018/156/4018 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113

- PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| C O M P R O - M I S S Á R I O | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---|---------------------|-------|-----------------------------------|---------|---------------|
| "E S P O L I O D E A N T E N O R Z A M P I E R I" | 3432.62.99.0001 | 20613 | "J A R D I M N O V A E U R O P A" | 008- | 2018/156/4152 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0957 | 20508 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 040- | 2018/156/8062 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0937 | 20509 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 039- | 2018/156/8063 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0917 | 20510 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 038- | 2018/156/8071 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0897 | 20511 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 037- | 2018/156/8072 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0877 | 20512 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 036- | 2018/156/8074 |
| "FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI" | 3263.23.78.0352 | 20513 | "CHÁCARAS PRIMAVEIRA" | 016- | 2018/156/8080 |
| "GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA" | 3412.64.80.0122 | 20611 | "VILA ITAPURA" | 010- | 2018/156/726 |
| "P A U L O E D U A R D O L I M A" | 3412.64.92.0010 | 20608 | "VILA ITAPURA" | 006- | 2017/156/5422 |
| "RICARDO UBIRATAN SAEKI UNANIAN" | 3423.42.92.0272 | 20607 | "B A I R R O B O S Q U E" | 026-UNI | 2017/156/5489 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| C O M P R O M I S S Á R I O | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|---------------------|-------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0001 | 52029 | "RESIDENCIAL CITTADI FIRENZE" | 001- | 2018/156/9438 |
| "FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3362.44.16.0042 | 52048 | "RESIDENCIAL CITTADI FIRENZE" | 002- | 2018/156/9445 |
| "PRESIDAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA" | 3422.11.13.0177 | 50722 | "JARDIM BOA ESPERANÇA" | 001-E-SUB | 2018/156/7065 |

Campinas, 13 de fevereiro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2018/10/40595 - Proprietário: Panorama Turismo Ltda - Rua Coronel Quirino - lote 04 - quadra A - quarteirão 01111- do loteamento Vila Nova Campinas.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2018/000/932****Interessado: Brashop S.A.****Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 09/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 5369,74 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo 2018/10/28349****Interessado: Condomínio Edifício San Petrus****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 10/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de um indivíduo arbóreo sem a devida autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2012/10/53.990****Interessado: BTX Geologia e Meio Ambiente Ltda**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo.

Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2018/10/36.537****Autode Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 163/2018****Autuado: Antônio Caio da Silva Ramos Junior**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2018/10/34.328****Autode Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 162/2018****Autuado: Ivanir Francisco Xavier**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2018/10/27797****Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental****Autuado: Baependiana Administração de Bens e Participações LTDA****Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 12/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 40.001 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2019000080****Interessado: Debema Administração e Participações Ltda.**

Em atendimento de sua solicitação número 2019000080, informamos que estivemos em vitória ao local no dia 13/02/19 e foi constatado que o plantio de grama não cobriu toda a área afetada pelas obras. Sendo assim, é necessário que toda a área atualmente com solo exposto receba plantio de gramíneas, com encaminhamento de comprovações através de relatório fotográfico, para continuidade da solicitação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

HELOÍSE GERALDINO MAIA

Engenheira Ambiental

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Em 11 de outubro de 2018, estiveram presentes para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, O Sr. Secretário da SVDS Rogério Menezes de Mello, Diego Poggetti, Geraldo Magela Martins, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Ana Paula Pellegrino, Ricardo Moreira Casetta, Gustavo Fabricio D'Estefano, Cezar Augusto Capacle, Lucia Redondo Soares, Guilherme Theodor Nascimento Pereira de Lima, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Adeline Barboza de Souza, José Fernandes Ongaratto, e Pia Gerdo Passeto. Constatando haver quorum, o Presidente deu por iniciado os trabalhos e leu a convocação oficial desta reunião extraordinária publicada no DOM de 05/10/2018 com a seguinte pauta:

1) Aprovação do ad referendum: Aditivo Contratual - Serviço de Caminhão com Motorista e Ajudantes para captura de grandes animais; 2) Discussão e votação das ações financeáveis aprovadas no Banco de Projetos; 3) Reavaliação dos percentuais mencionados no artigo 17 do Decreto Regulamentador do Fundo para fins de elaboração do Plano de Aplicação.

Como item 1º da pauta referente a proposta "P35 - Continuação do Serviço de Captura de Grandes Animais (Caminhão com Motorista)", o diretor do DPBEA explicou o projeto detalhadamente. Aproveitou o ensejo e explanou todos os pleitos referentes a Proteção e Bem Estar animal. O Secretário da SVDS explicou que havia autorizado o andamento da contratação dos serviços diante da extrema necessidade tanto para a proteção dos animais quanto da sociedade e colocou em votação a aprovação da medida "ad referendum". Houve a aprovação por unanimidade. Passando a tratar o 2º item da Pauta, o Conselheiro Carlos Alberto Gregio de Oliveira fez a apresentação e esclarecimentos sobre o tema. Iniciou abordando as ações, a saber: P22 - Continuação do Serviço de Alojamento de Animais (cães e gatos); P28 - Continuação do Serviço de Castração de Cães e Gatos; P32 - Continuação do Serviço de Remoção e Atendimento Médico Veterinário de Urgência (SAMU Animal); P35 - Continuação do Serviço de Captura de Grandes Animais (Caminhão com motorista); P54 - Serviço de Atendimento Médico Veterinário Móvel, Clínico, Orientação e Medicina Vet. Preventiva (SEME-MOV); P66 - Aperfeiçoamento e correções do Portal Geoambiental; P67 - Ação 8 (Plano de Trabalho 2013) - Infraestrutura básica de equipamentos, softwares e hardwares da SVDS e P68 - Serviço de Reabilitação Ambiental da Área do Antigo Aterro Sanitário - Pq. Sta. Bárbara. O Secretário Rogério - atendendo ao pedido da drª Pia Passeto, Presidente do COMDEMA - solicitou que a Secretaria Executiva providenciasse junto à Secretaria de Serviços Públicos que o Engenheiro Fernando Carbonari fosse convidado a apresentar o projeto de reabilitação do antigo aterro sanitário do Parque Santa Bárbara em uma reunião extraordinária a ser oportunamente definida, o que ficou acordado. O sr. Gustavo D'estefano explicou a respeito do Portal Geo Ambiental. Já o sr. Guilherme Lima apresentou esclarecimentos sobre a infraestrutura básica de softwares e hardwares. Colocadas em votação as ações financeáveis aprovadas no Banco de Projetos foram aprovadas por unanimidade ao financiamento, ficando a aprovação da Proposta P68 - Serviço de Reabilitação Ambiental da Área do Antigo Aterro Sanitário - Pq. Sta. Bárbara condicionada a apresentação do Gestor da Ação, a ser realizada em próxima reunião extraordinária. Sobre o 3º item da Pauta, o Secretário Executivo do PROAMB fez uma explanação detalhada. Explicou que, mediante o histórico de economia entre as propostas aprovadas ao financiamento e o valor efetivamente contratado, a sugestão era de não estipular nenhum percentual (mencionados no artigo 17 do Decreto Regulamentador). Após, o Presidente do PROAMB colocou em votação e houve a aprovação por unanimidade. Em seguida ele declarou encerrada a presente Reunião Extraordinária, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 11 de outubro de 2018

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 17 DE OUTUBRO DE 2018

Em 17 de outubro de 2018, estiveram presentes para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, O Sr. Secretário da SVDS Rogério Menezes de Mello, Geraldo Magela Martins, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Ana Paula Pellegrino, Ricardo Moreira Casetta, Cezar Augusto Capacle, Lucia Redondo Soares, Luiz Gustavo Merlo, Cristiano Oliveira Lourenço, e Pia Gerdo Passeto. O Secretário da SVDS constatado haver quórum deu por iniciado os trabalhos e leu a convocação oficial desta reunião extraordinária publicada no DOM de 15/10/2018. Iniciou lendo a convocação com a seguinte ordem do dia: "Apresentação, discussão e votação da proposta: P68 - Serviço de Reabilitação Ambiental da Área do Antigo Aterro Sanitário - Pq. Sta. Bárbara quanto a elegibilidade do financiamento". Inicialmente o Presidente Rogério Menezes informou que esta reunião se deve a um pedido por parte da dr^a Pia Passeto de lhe ser apresentados maiores esclarecimentos sobre o projeto de reabilitação acima mencionado. Por isso, convidou o engenheiro Fernando Carbonari, da Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelo projeto para prestar informações e esclarecimentos para os membros do PROAMB. O sr. Carbonari explicou que o Ministério Público ajuizou uma Ação Civil Pública pleiteando a reabilitação do local pela Prefeitura de Campinas, sendo que a CETESB também tem a mesma demanda, e ainda esse projeto é previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico. Ele frisou que o aterro tinha portaria de controle e só recebeu lixo urbano durante seu funcionamento. Além disso expôs inúmeros detalhes técnicos e jurídicos sobre o "Plano de Intervenção" e ações de monitoramento do Poder Público naquele aterro. Respondeu aos questionamentos dos membros do PROAMB. Após, o Secretário Rogério Menezes colocou em votação a aprovação do financiamento da proposta P68 - Serviço de Reabilitação Ambiental da Área do Antigo Aterro Sanitário - Pq. Sta. Bárbara, sendo que houve a aprovação por unanimidade. Em seguida deu por encerrada a presente Reunião, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 17 de outubro de 2018
ROGÉRIO MENEZES
 Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 17 DE OUTUBRO DE 2018

EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, ESTIVERAM PRESENTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB, O SR. SECRETÁRIO DA SVDS ROGÉRIO MENEZES DE MELLO, GERALDO MAGELA, CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA, ANA PAULA PELLEGRINO, RICARDO MOREIRA CASETTA, CEZAR AUGUSTO CAPACLE, LUCIA REDONDO SOARES, LUIZ GUSTAVO MERLO, ADELINA BARBOZA DE SOUZA, CRISTIANO OLIVEIRA LOURENÇO, E PIA GERDO PASSETO. O SECRETÁRIO DA SVDS, CONSTANDO HAVER QUÓRUM, DEU POR INICIADO OS TRABALHOS E LEU A CONVOCÇÃO OFICIAL DESTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PUBLICADA NO DOM DE 15/10/2018. INICIOU LENDO A CONVOCÇÃO COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 10/08/18; 2 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA; 3 - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE 2018; 4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS REALIZADAS PELA AUTONOMIA DO PRESIDENTE; 5 - ANDAMENTO DAS AÇÕES APROVADAS; 6 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO. O PRESIDENTE EM SEGUIDA DESTACOU QUE COMO OS CONSELHEIROS RECEBERAM E-MAILS COM OS DOCUMENTOS A SEREM DISCUTIDOS NESTA REUNIÃO, INCLUSIVE DA ATA DA AGO DE 10 DE AGOSTO P.P., INDAGANDO SE HAVIA ALGUMA DÚVIDA. SEM MANIFESTAÇÕES, FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DAQUELA ATA O QUE RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA ESCLARECEU NÃO HAVER NENHUM "INFORME DA PRESIDÊNCIA" E PASSOU DIRETAMENTE A PALAVRA PARA O SECRETÁRIO EXECUTIVO FAZER A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 3 DA PAUTA. ESTE, APRESENTOU AS AÇÕES QUE FORAM APROVADAS AO FINANCIAMENTO EM REUNIÕES ESPECÍFICAS (11/10/2018 E 17/10/2018), A SABER: P22 - CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO DE ALOJAMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS); P28 - CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS; P32 - CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DE URGÊNCIA (SAMU ANIMAL); P35 - CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTURA DE GRANDE ANIMAIS (CAMINHÃO COM MOTORISTA); P54 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO MÓVEL, CLÍNICO, ORIENTAÇÃO E MEDICINA VET. PREVENTIVA (SEMEMOV); P66 - APERFEIÇOAMENTO E CORREÇÕES DO PORTAL GEOAMBIENTAL; P67 - AÇÃO 8 (PLANO DE TRABALHO 2013) - INFRAESTRUTURA BÁSICA DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E HARDWARES DA SVDS E P68 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO - Pq. Sta. Bárbara. APRESENTOU A SEPARAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS DAS AÇÕES, TOTALIZANDO R\$ 6.889.844,62 PARA O FINANCIAMENTO PELA FONTE 001 (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS) E R\$ 645.366,59 PARA FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA FONTE 003 (TAXAS DO LICENCIAMENTO E MULTAS DA FISCALIZAÇÃO). EXPLICOU QUE, PELA METODOLOGIA QUE VEM SENDO APLICADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO, FOI IDENTIFICADO UMA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS NA FONTE 001 NO VALOR DE R\$ 115.672,21 JÁ TRANSFERINDO UMA AÇÃO QUE ERA PARA SER FINANCIADA PELA FONTE 001 (SEMEMOV NO VALOR DE R\$ 360.000,00) PARA A FONTE 003, SUGERINDO QUE, PELA SUFICIÊNCIA DE RECURSOS IDENTIFICADAS NA FONTE 003 NO MONTANTE DE R\$ 131.354,67, FOSSE TRANSFERIDO O SALDO NECESSÁRIO PARA A CONTA BANCÁRIA DA FONTE 001, NO VALOR DE R\$ 115.672,21 ESTABELECIDO A SUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DE TODAS AS AÇÕES ALI EXPOSTAS. EXPLICOU SOBRE A PROVISÃO PARA AS DESPESAS VIA AUTONOMIA DO PRESIDENTE, QUE, PELO HISTÓRICO, PODERIA SER RESERVADO UM VALOR MENOR QUE OS VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS MENSIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, SUGERINDO O VALOR DE R\$ 19.080,00. RELEMBROU QUE, EM REUNIÃO ESPECÍFICA, FICOU DEFINIDO NÃO RESERVAR RECURSOS PARA EVENTUAIS SUPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES FINANCIADAS E FINANCIÁVEIS. MEDIANTE A EXPLICAÇÃO, O PRESIDENTE DO FUNDO SUBMETEU A VOTAÇÃO A REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2018, COM TODA SUA COMPOSIÇÃO, AÇÕES E VALORES APRESENTADOS, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ADENTRANDO AO ITEM 4. NOVAMENTE O SECRETÁRIO CARLOS GREGIO TEVE A PALAVRA E FEZ A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS REALIZADAS PELA AUTONOMIA DO PRESIDENTE. EXPLICOU SOBRE A PRERROGATIVA DE GASTOS POR ESSA MODALIDADE, ABARCADA NO DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL 9.811/1998, ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO: "FICA O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR AUTORIZADO A DESPENDER, MENSALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO, ATÉ A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA REGIÃO". RELATOU QUE O MONTANTE DESSE VALOR ANUAL É DE R\$ 228.960,00, E QUE O TOTAL DAS DESPESAS ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 2018 FOI DE R\$ 22.146,83, SENDO SUA COMPOSIÇÃO: MARÇO (R\$ 7.500) ANUIDADE ANAMMA; ABRIL (R\$ 7.356,83) ANUIDADE ICLEI; SETEMBRO (R\$ 7.290,00) CURSO CAPACITAÇÃO MASTER MIND - R\$ 4.490,00 E R\$ 2.800,00 - CURSO CAPACITAÇÃO - PRÁTICAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DEPOIS O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO, TRATANDO DO ITEM 5, APRESENTARAM UM GRÁFICO COM OS ANDAMENTOS DOS PROJETOS APROVADOS, DANDO DETALHES A RESPEITO DOS RESPECTIVOS PROGRESSOS, BEM COMO JUSTIFICARAM OS ATRASOS NOS ANDAMENTOS DE ALGUMAS AÇÕES. O PRESIDENTE ENTÃO SOLICITOU QUE FOSSE PROVIDENCIADO A PUBLICAÇÃO DA PLANILHA COM O ANDAMENTO DAS AÇÕES NO SITE DA PMS/SVDS PARA DAR PUBLICIDADE À SOCIEDADE. APÓS, COMO ITEM 6, INDAGOU SE ALGUM CONSELHEIRO DESEJAVIA FAZER ALGUM QUESTIONAMENTO E DIANTE DE NENHUMA MANIFESTAÇÃO DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA, E EU, CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA, LAVREI A PRESENTE ATA.

Campinas, 17 de outubro de 2018
ROGÉRIO MENEZES
 Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2019/25/417 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/3308, formulado pelo (a) Sr.(Sr^a) **MARIA ANGELA LUZ RODRIGUES LEONI**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE EXARADO PELO PRESIDENTE

Protocolado nº. 07/10/8374 - Interessado: CAMPREV Despacho:

A vista dos pareceres de fls. 365 e 366 da Procuradoria do CAMPREV que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e o Sr. Sérgio Guimarães Leite e Sra. Regina Guimarães Leite Losada, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato nº. 01/2013, por até 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2019.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

3 - Publique-se. Na sequência, à Diretoria Administrativa para formalização do Termo Contratual.

Campinas, 03 de janeiro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra reaberto o Pregão Presencial nº 001/2019, protocolo nº 132/2018 - **Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado**. O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/02/2019 às 9:30 horas**. Em: 14/02/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, REVOGADO, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 061/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (**albumina humana 20% 50ml, amicacina 250mg/ml 2ml e outros**).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04, 05, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 34, 40 e 41, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade, **REVOGADO** o item 28 para revisão do descritivo e **DESERTOS** os itens 14, 27, 30 e 35, por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 39/2018 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Grifols Brasil Ltda**, para os itens 01 (R\$115,00), 02 (R\$115,00), 31 (R\$824,00) e 32 (R\$824,00).

- **Pontamed Farmacêutica Ltda**, para os itens 06 (R\$5,6840), 07 (R\$8,4782) e 08 (R\$8,4782).

- **Onc Prodistribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**, para os itens 15 (R\$924,77), 16 (R\$924,77), 17 (R\$1.191,30), 18 (R\$1.191,30), 23 (R\$304,05) e 24 (R\$304,05).

- **1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda**, para os itens 21 (R\$34,00) e 22 (R\$34,00).

- **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, para os itens 44 (R\$3,70) e 45 (R\$3,70).

- **CM Hospitalar S/A**, para o item 13 (R\$189,00).

- **Fragrari Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para os itens 38 (R\$11,90), 39 (R\$11,90), 42 (R\$3,40) e 43 (R\$3,40).

- **Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para o item 03 (R\$1,62).

- **Fresenius Kabi Brasil Ltda**, para os itens 36 (R\$1,62) e 37 (R\$1,62).

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018
PROCESSO Nº 1467/2018****OBJETO:** Registro de preços de materiais hospitalares (aventais).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 87/2018 adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

-Dejamaro Distribuidora e Logística Eireli - ME. para os itens 01 (R\$9,19); 02 (R\$9,19); 03 (R\$10,00); 04 (R\$10,00); 05 (R\$1,50); 06 (R\$1,50); 07 (R\$2,07) e 08 (R\$2,07).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018
PROCESSO Nº 1229/2018****OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos antibióticos (aciclovir 200mg, amoxicilina 500 mg e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor (a) pregoeiro (a), resolvo:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 82/2018 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. para os itens: 07 (R\$1,07); 09 (R\$1.450,00); 15 (R\$7,39);

- NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. para os itens: 05 (R\$3,85); 06 (R\$3,85); 13 (R\$9,50); 14 (R\$9,50); 19 (R\$0,1980); 20 (R\$0,1980); 35 (R\$0,1090); 36 (R\$0,1090); 37 (R\$3,91); 38 (R\$3,91); 39 (R\$3,00); 40 (R\$3,00); 47 (R\$1,30); 48 (R\$1,30); 51 (R\$3,95); 65 (R\$0,14); 66 (R\$0,14); 67 (R\$0,30); 68 (R\$0,30);

- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. para os itens: 01 (R\$0,2090); 02 (R\$0,2090); 11 (R\$0,4560); 12 (R\$0,4560); 33 (R\$0,5890); 34 (R\$0,5890);

- Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. para os itens: 25 (R\$0,65); 26 (R\$0,65); 31 (R\$0,70); 32 (R\$0,70); 45 (R\$14,89); 46 (R\$14,89); 49 (R\$4,80); 50 (R\$4,80); 53 (R\$0,79); 54 (R\$0,79);

- Kátia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos - ME. para o item: 22 (R\$3,00);

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. para os itens: 27 (R\$35,00); 28 (R\$35,00); 69 (R\$23,50); 70 (R\$23,50);

- Vital Hospitalar Comercial Ltda. para os itens: 57 (R\$6,48); 58 (R\$6,48);

- Aglon Comércio e Representações Ltda. para os itens: 21 (R\$3,00); 23 (R\$25,63); 24 (R\$25,63);

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº 18/2019****-mb Surgical Com. e Imp. Ltda., para o item 01, no valor total de R\$8.035,60 (Oito mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).****ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº 168/2019****- Expressmedical Com. Atac. e Var. de Correlatos Méd. Ltda., para o item 01, no valor total de R\$119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).**

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de otorrinolaringologia.

Acolho integralmente o parecer jurídico às fls. 614/617, e o torna integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) DEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.**

2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO Nº 1633/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de motofrete.

Acolho integralmente o parecer jurídico às fls. 522/524, e o torna integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa **UP Serviços de Motofrete e Transporte Eireli.**

2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos Fonte 0001.310000, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralização da prestação dos serviços de Higiene Hospitalar, Transporte de pacientes, Segurança Patrimonial, Recepção, Gestão e Logística de insumos e medicamentos, Manutenção Predial, Alimentação e Serviços Médicos das unidades Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi e SAMU, o que acometeria desassistência aos pacientes. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 02/2019.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

Protocolo nº 1493/2018. Modalidade: Artigo 25 Inciso I Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: STEMAC SA GRUPOS GERADORES. CNPJ: 92.753.268/0010-03. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, em 04 (quatro) equipamentos geradores marca STEMAC, instalador nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, especificados no Anexo I, itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do protocolado nº 1493/2018. Valor do Contrato: R\$99.950,00. Prazo: 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. Contratada: CORTICAL CAMPINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 17.172.326/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material para cirurgia ortopédica para a Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti, em caráter de emergência, enquanto aguarda-se a conclusão e execução do processo licitatório ordinário, atendida as descrições dos materiais no Anexo I, item 03 e condições de execução no Anexo II, ora parte integrante do presente contrato. Valor do Contrato: R\$9.100,00. Prazo: 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. Assinatura: 26/12/2018.

Leia-se:

Protocolo nº 1493/2018. Modalidade: Artigo 25 Inciso I Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: STEMAC SA GRUPOS GERADORES. CNPJ: 92.753.268/0010-03. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, em 04 (quatro) equipamentos geradores marca STEMAC, instalador nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, especificados no Anexo I, itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do protocolado nº 1493/2018. Valor do Contrato: R\$99.950,00. Prazo: 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. Assinatura: 31/01/2019

ADITAMENTO

Protocolo nº: 0309/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº: 07/2017. Termo de Aditamento. Empresa: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 07.312.223/0001-33. Objeto do Aditamento: Tem seu valor reajustado em 3,4935%, passando assim o valor mensal do contrato para R\$335.836,45 e o valor global, após o reajuste para R\$7.890.028,05 , sendo o valor de R\$4.867.500,00 já executado em nov/2017 a fev/2018 e o valor remanescente reajustado de R\$3.022.528,05. Data: 08/02/2019.

Protocolo nº: 0864/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº: 01/2017. Termo de Aditamento. Empresa: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MED. HOSP. S/A. CNPJ: 02.357.251/0001-53. Objeto do Aditamento: Tem sua vigência prorrogada pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir de 09/03/2019. Valor do Aditamento: R\$74.976,00 , sendo R\$10.080,00 para locação e R\$64.896,00 para insumos. Data: 08/02/2019.

Protocolo nº: 0826/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2016. Termo de Aditamento. Empresa: ÔMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. CNPJ: 58.981.366/0001-79. Objeto do Aditamento: Promove-se o remanejamento dos itens. Valor do Aditamento: R\$758.560,95 , perfazendo o valor global do contrato para R\$4.539.672,49. Data: 22/10/2018.

CONTRATO

Protocolo nº 1479/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2018. Termo de Contrato. Contratada: LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.047.409/0001-33. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX, com fornecimento de materiais, visando atender as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar. Valor do Contrato: R\$579.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Assinatura: 13/02/2019.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 1510/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO**, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:****HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº02/2019**, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa a favor das empresas abaixo especificadas:**SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** para o **Lote 01** no valor total de **R\$25.919.998,80** (Vinte e cinco milhões novecentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**IFS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** para o **Lote 02** no valor total de **R\$979.200,00** (Novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO Nº 1320/2018****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de cardiologia e cardiologia pediátrica.

Acolho integralmente o parecer jurídico às fls. 668/680, e o torna integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) DEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa **HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, desclassificando** a empresa Integralidade Médica SS Ltda - EPP.
2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 2019/23** - Objeto: **Fornecimento de botina, sapato e tênis ocupacional**. Recebimento das propostas até às **8h do dia 01/03/2019** e início da disputa de preços dia **01/03/2019 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2019/5** - Eletrônico. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA REAUTOESCORVANTE**. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.**, lote 01, valor total R\$ 34.470,00.**Pregão n. 2019/19** - Eletrônico. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO MÚLTI-USO PARA GUARDA DE EPI'S**. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **VICEL DE AÇO LIMITADA - EPP**, lote 01, valor total R\$ 26.700,00. Vigência: 12 meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará **Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às 10h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018, pela Prefeitura Municipal de Campinas**.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

GILBERTO VERMELHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020**ATO DA MESA Nº 02/2019**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas e **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção da segurança dos parlamentares e público da Câmara Municipal de Campinas;**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoria e cobertura jornalística durante os

trabalhos realizados no Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do acesso da área destinada aos assessores e à imprensa no plenário da Câmara Municipal de Campinas;**RESOLVE:**Art. 1º A área existente entre o público que assiste os trabalhos realizados no Plenário e a área destinada aos parlamentares ladeada por limites de vidro, será ocupada por:
I - Assessores Parlamentares devidamente identificados, portando seus crachás de identificação;

II - A Imprensa devidamente autorizada;

III - Pessoas devidamente autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. A área mencionada no art. 1º será devidamente sinalizada.

Art. 2º A fiscalização do acesso à área mencionada no art. 1º será realizada pela Coordenadoria de Segurança da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 3º A autorização e o acesso da Imprensa será realizado pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. A Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal dará ciência dos autorizados à Coordenadoria de Segurança da Câmara de Campinas.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 5º Dê-se ciência. Publique-se.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a instituição da Comissão de Desfazimento de Bens, através do artigo 9º do Ato da Mesa nº 17/2017, de 03 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no item 2, da Parte IV do Manual de Gestão de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Campinas, que trata sobre a composição e atribuições da Comissão de Desfazimento de Bens,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores **LUIZ CARLOS PETRONI, JOÃO PAULO DO COUTO** e **CARLOS ALEXANDRE MACEDO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Desfazimento de Bens, para mandato de até dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros titulares, de acordo com a ordem de designação estabelecida neste Ato.

Art. 3º Ficam nomeados como substitutos os servidores **FABIANO RICARDO BORO ALVES, ISRAEL ROCHA NEVES** e **CAMILA MALDONADO FERREIRA**.

Art. 4º A Comissão observará as competências e demais disposições expressas no Ato da Mesa nº 17/2017 e no Manual de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 131/2017, a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI

PRESIDENTE

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**PAUTA DOS TRABALHOS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.****PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 177/19, devidamente aprovado:****1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19, Processo nº 228.740, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que "concede Medalha Arautos da Paz à Paróquia da Imaculada, localizada no bairro São Bernardo".****Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 194/19:****1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 269/18, Processo nº 228.096, de autoria do senhor Tenente Santini, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa divulgar semestralmente, por meio da internet, informações sobre parcerias, doações e contribuições a instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.****Incluído na pauta mediante Requerimento nº 208/19, nos termos do art. 144 do Regimento Interno:****3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 412/17, Processo nº 225.941, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte: favorável.****4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 224/17, Processo nº 224.774, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "institui o mês Abril Marrom, dedicado à prevenção e combate aos diversos tipos de cegueira e à reabilitação de pessoas afetadas pela cegueira, no Calendário Oficial do Município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável. Apensado: Projeto de Lei nº 318/17, Processo nº 225.477, de autoria dos senhores Rafa Zimbaldi e Jorge da Farmácia, que "institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas o 'Abril Marrom'".****5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 322/18, Processo nº 228.383, de autoria do senhor Jorge Schneider, que "denomina Rua Joaquim Benedito Schneider uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Edu-**

cação e Esporte: favorável.

6) Matérias adiadas de reunião anterior.

7) Discussão e votação de moção.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 217/19, devidamente aprovado:

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/19, Processo nº 228.754, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “concede Medalha Exemplo Digno ‘General Nelson Santini Júnior’ a Isac Eduardo Cardoso”.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 218/19, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/19, Processo nº 228.755, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “concede Título de Cidadão Campineiro a Anderson da Silva Dias”.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 219/19, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/19, Processo nº 226.355, de autoria do senhor Nelson Hossri, com emenda ao substitutivo, que “concede Diploma de Mérito Educacional ‘Prof. Darcy Ribeiro’ a José Ferracini”.

4) 1ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 58/18, Processo nº 226.355, de autoria do senhor Nelson Hossri, com emenda ao substitutivo, que “acrescenta o parágrafo único ao art. 1º, bem como os incisos VI, VII, VIII e IX ao art. 2º, ambos da Lei nº 9.883/1998, que instituiu o programa de prevenção, atendimento e encaminhamento a tratamento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade: favoráveis ao substitutivo total e à emenda.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 343/18, Processo nº

228.519, de autoria do senhor Jota Silva, que “denomina Rua Armando Rovaris uma via pública do município de Campinas”. Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

6) Matérias adiadas de reunião anterior.

7) Discussão e votação de moção.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO

Ref.: Protocolo Interno nº 26.340/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a suspensão do prazo de execução do contrato nº 84/2018, reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa, firmado com a empresa LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.062.224/0001-16, até o dia 20 de março de 2019 ou até a emissão da Ordem de Serviços, o que ocorrer primeiro. Essa ratificação se fundamenta no Art. 8º, parágrafo único, c/c Art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.672, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Título de Cidadã Campineira a Janete Aparecida Giorgetti Valente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Janete Aparecida Giorgetti Valente pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º A homenagem será entregue em pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia



SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



PREFEITURA DE CAMPINAS